



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Conforme Lei Municipal nº 1778, de 11 de Fevereiro de 2016

Quarta-feira, 17 de Abril de 2019

www.presidentealves.sp.gov.br

Ano IV | Edição nº 401

Página 1 de 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de PRESIDENTE ALVES, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de PRESIDENTE ALVES poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.presidentealves.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.diariooficiaeletronico.jor.br/presidente_alves

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de PRESIDENTE ALVES

CNPJ 44.555.688/0001-41

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 – Centro - Telefone: (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br

Email: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Site do Diário Oficial Eletrônico: www.diariooficiaeletronico.jor.br/presidente_alves

Câmara Municipal de PRESIDENTE ALVES

Rua Messias Tomaz de Paiva nº 35 – Jd. Colina do Sol

Telefone: (14) 3587-1247 – (14) 3587-1457

Site: www.cmpresidentealves.sp.gov.br

Email: camara@cmpresidentealves.sp.gov.br

SUMÁRIO

ENTIDADES

PAG.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.....	05 DE 05
---------------------------------------	-----------------



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de PRESIDENTE ALVES garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.presidentealves.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.presidentealves.sp.gov.br.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quarta-feira, 17 de Abril de 2019

Ano IV | Edição nº 401

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS

LEI Nº 1.864, DE 26 DE MARÇO DE 2019



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2017/2020 – RESPEITO POR VOCÊ

PAÇO MUNICIPAL "GERALDO CARVALHO LOPES"

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP
CNPJ (ME) 44.566.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

LEI Nº 1.864, DE 26 DE MARÇO DE 2019

"Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências".

VALDEIR DOS REIS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajui, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para ser aplicado nos serviços de melhorias da iluminação pública do Município de Presidente Alves/SP, com a troca de 100 (cem) lâmpadas de Vapor de Mercúrio por lâmpadas de Vapor de Sódio, nos seguintes Bairros: Jardim Junqueira Meirelles, Jardim Cozinha do Sol, Núcleo Ana Couti e Distrito de São Luiz do Guaricanga, nas seguintes dotações:

Local: 02.06 – SERVIÇOS URBANOS

Órgão: 02.06.02 – Iluminação Pública

Func.: 15.452.0181.2070.0000 – Manutenção Despesa Iluminação Pública

Categ.: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 100.000,00

Art. 2º - O referido crédito adicional especial acima especificado será coberto na sua totalidade, através operação de crédito junto à Agência de Fomento do Estado de São Paulo - **DESENVOLVE SP** - Agência de Desenvolvimento Paulista, conforme Lei Municipal autorizadora nº 1.829, de 12/12/2017.

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 26 de Março de 2019

VALDEIR DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrado na DATA SUPRA

SÉRGIO CÉLIS DA FONSECA
Secretário da Prefeitura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quarta-feira, 17 de Abril de 2019

Ano IV | Edição nº 401

Página 3 de 5

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS

LEI Nº 1.868, DE 26 DE MARÇO DE 2019



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2017/2020 – RESPEITO POR VOCÊ

PAÇO MUNICIPAL "GERALDO CARVALHO LOPES"
Rua Vereador Luiz Michels Filho, 73 - Centro - CEP: 16670-000 - Presidente Alves - SP
CNPJ (MF) 44.535.666/0001-41 - Telefone/Fax (14) 3567-1271
Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

LEI Nº 1.868, DE 26 DE MARÇO DE 2019

"Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial no orçamento em vigor e dá outras providências".

VALDEIR DOS REIS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuaí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial no orçamento em vigor na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para a reforma da Unidade Básica de Saúde - UBS II da Sede do Município de Presidente Alves/SP, nas seguintes dotações:

Local: 02 05 - SERVIÇOS DE SAÚDE
Órgão: 02 05 01 - Sistema Unificado de Saúde - SUS
Func.: 10.301.0246.12059.0000 - Manutenção Despesas SUS - UBS
Categ.: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - A cobertura do Crédito Adicional Especial na sua totalidade será através do repasse da Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Estado de São Paulo.

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 26 de março de 2019

VALDEIR DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrado na DATA SUPRA

SÉRGIO CÉLIS DA FONSECA
Secretário da Prefeitura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quarta-feira, 17 de Abril de 2019

Ano IV | Edição nº 401

Página 4 de 5

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 2.675, DE 27 DE MARÇO DE 2019 – LEI Nº 1864



PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE ALVES

RUA VER LUIZ M FILHO, 73

44555688/0001-41

Exercício: 2019

DECRETO Nº 2675 , DE 27 DE MARÇO DE 2019 - LEI N.1864

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	02	Iluminação Pública			
	231	15.452.0181.2070.0000	Manutenção de Despesa Iluminação Pública			100.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			F.R.: 0 07 50
		07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
		100 046	Iluminação Publica			

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Operação de Crédito:		100.000,00
	Fontes de Recurso	
	07 50	100.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEIR DOS REIS
MUNICIPAL

Valdeir dos Reis
Prefeito Municipal

Sérgio Célio da Fonseca
Secretário da Prefeitura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quarta-feira, 17 de Abril de 2019

Ano IV | Edição nº 401

Página 5 de 5

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 2.678, DE 27 DE MARÇO DE 2019 – LEI Nº 1864



PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE ALVES

RUA VER LUIZ M FILHO, 73

44555888/0001-41

Exercício: 2019

DECRETO Nº 2678 , DE 27 DE MARÇO DE 2019 - LEI N.1868

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	01	Sistema Unificado de Saúde -SUS		
	234	10.301.0246	2059.0000	Manutenção Despesas SUS - UBS	100.000,00
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 15
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
		301	011	Reforma UBS II - SEDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		100.000,00
	Fontes de Recurso	
	02 15	100.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEIR DOS REIS
MUNICIPAL

Valdeir dos Reis
Prefeito Municipal

Sérgio Célla da Fonseca
Secretário da Prefeitura